

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 0012/2015

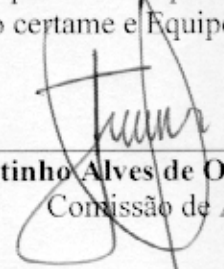
Ata para julgamento do Processo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de nº. 0012/2015, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas (serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes) para atender as demandas das Secretarias Municipais e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Itaituba (conforme termo de referência)*. Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 09h horas, no Auditório da DICOM – Diretoria de Compras, sito a Nova de Santana, 581, Bairro Centro, Itaituba/PA, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, constituída pela Portaria nº 0084/2015 de 05 de janeiro de 2015, para o recebimento dos envelopes de propostas e documentos para a realização do processo de licitação em epígrafe. Iniciada a abertura do processo de licitação às 09h10m o Sr. Pregoeiro solicitou aos presentes os envelopes de documentações inerente ao credenciamento, propostas de preços e habilitação que assim foram rubricados pela equipe de apoio e representantes presentes. Na sequência foram analisadas as documentações de credenciamento e após averiguação foi declarado o credenciado como segue: empresa **R. N. BARROSO ABREU-ME** CNPJ: 14.240.111/0001-80 esta devidamente representada pelo Sr. Rommel Navarone Barroso Abreu, RG nº 5911319 SSP/PA e CPF nº 815.507.582-68; empresa **LINDA VIAGENS & TURISMO LTDA**, CNPJ: 07.146.872/0001-01 esta devidamente representada pelo Sr. Bruno Resende do Nascimento, Portador do RG nº. 4811644 SSP/PA e CPF nº. 887.453.762-04 e a empresa **TOP LINE TURISMO LTDA**, CNPJ: 03.485.317/0001-53 esta devidamente representada pela Sra. Janaina de Lima Passarelli, Portador do RG nº. 091746 SSP/AP e CPF nº. 660.033.502-53. Após análise das documentações pertinentes a fase de credenciamento as empresas acima foram consideradas credenciadas. Na continuidade foi repassada aos representantes das empresas supracitadas que averiguassem, analisassem e rubricassem o envelope de propostas de preços. Prosseguindo iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas a qual se constatou que as empresas apresentaram as seguintes propostas de preços iniciais como segue: A empresa **LINDA VIAGENS & TURISMO LTDA** apresentou sua proposta inicial de porcentagem de 2% correspondente ao valor inicial estimado de **R\$2.264.624,10 (dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos)**; a empresa **R. N. BARROSO ABREU-ME** apresentou sua proposta inicial de porcentagem de 2% correspondente ao valor inicial estimado de **R\$2.264.324,18 (dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)** e a empresa **TOP LINE TURISMO LTDA** apresentou sua proposta inicial de porcentagem de **4,1%** correspondente ao valor inicial estimado de **R\$2.310.841,00 (dois milhões trezentos e dez mil, oitocentos e quarenta e um reais)**. Ressaltamos que as proponentes foram consideradas devidamente classificadas por terem atendido as exigências do Edital da presente licitação. Passando para fase dos lances verbais foi considerada vencedora as empresas como segue: **LINDA VIAGENS & TURISMO LTDA** apresentou lance e foi considerada vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04. Prosseguindo os trabalhos passou-se para abertura do envelope de habilitação e iniciando a análise dos documentos apresentados pela proponente constatou-se que a proponente **LINDA VIAGENS & TURISMO LTDA** estar com a *Certidão Conjunta Negativa Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União* com data válida até 26/08/2014, porém, como se trata de documento fiscal, será concedido a proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período para a proponente sanar pendência, o pregoeiro disponibilizou para a conferência e posterior assinatura de toda a documentação apresentada. A empresa supracitada foi considerada habilitada por atender todas as exigências editalícias. Registra-se que não foram averiguados as autenticidades das certidões apresentadas pela proponente em sua documentação de habilitação, em vista de ausência de internet no setor de licitação. Todos os valores foram lançados no mapa de preços que é parte integrante desta ata. Ressalta-se que a representante da empresa **TOP LINE TURISMO LTDA** Sra. Janaina de Lima Passarelli retirou-se da sessão publica em

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

andamento, levando seu envelope de documentação (habilitação) e recusou-se a assinar a ata do certame e relatou que não entrará com recurso. Nada mais havendo a ser tratado às 12h00m, eu Kleber dos Anjos de Sousa, dei por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata, que após lida segue assinada por mim e demais representantes presentes no certame e Equipe de Apoio.



Kleber dos Anjos de Sousa
Pregoeiro



Agostinho Alves de Oliveira Junior
Comissão de Apoio



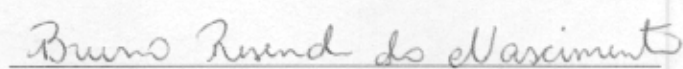
Ana Paula Gonzaga Sena
Comissão de Apoio



Drielle Vanessa Farias Lira
Comissão de Apoio



Rommel Navarone Barroso Abreu
R. N. BARROSO ABREU-ME



Bruno Resende do Nascimento
LINDA VIAGENS & TURISMO LTDA

Janaina de Lima Passarelli
TOP LINE TURISMO LTDA